

ACORDO COMERCIAL No. 19

Setor da indústria eletrônica e de  
comunicações elétricas

Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma, convêm em modificar o Acordo Comercial no. 19, subscrito no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas, em 29 de novembro de 1982, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Consolidar a lista dos produtos compreendidos no setor industrial abrangido pelo presente Acordo, classificados de conformidade com a nomenclatura utilizada pela Associação (NALADI) (Anexo 1).

Artigo 2o.- Ampliar o programa de liberação do Acordo com as preferências negociadas bilateralmente entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil para a importação dos novos produtos registrados no Anexo 2 deste Protocolo, originários de seus respectivos territórios.

Serão considerados originários da Argentina e do Brasil quando cumprirem com os requisitos específicos registrados no Anexo 3 deste Protocolo. Esses requisitos serão revisados cada vez que os produtos a que se referem o parágrafo primeiro sejam negociados com a participação de outro ou outros países signatários.

Artigo 3o.- Atualizar as Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados pela Argentina e pelo Brasil na forma registrada no Anexo 2 deste Protocolo.

Artigo 4o.- A importação dos produtos negociados pela Argentina e pelo Brasil se regulará de conformidade com as normas do Acordo estabelecidas no Protocolo de 29 de novembro de 1982, em tudo aquilo que não tiver sido modificado pelo presente.

Artigo 5o.- O presente Protocolo vigorará a partir de sua subscrição.

//

ANEXO 1

PRODUTOS COMPREENDIDOS NO SETOR INDUSTRIAL  
ABRANGIDO PELO PRESENTE ACORDO

//

//

NALADI	PRODUTO
25.06.0.01	Quartzo piezoelétrico com primeiro corte, para fabricação de cristais de quartzo para controles de frequência e filtros elétricos
28.45.0.02	Silicato de potássio, de grau eletrônico, para telas de cinescópios
38.19.0.99	Cristais impurificados para uso em eletrônica (lâmina de silício)
39.01.1.08	Resinas de silicone "potting compound", para uso eletrônico
39.01.4.04	Folhas, fitas e tiras de poliéster metalizados para dielétricos de capacitores fixos de até 100 microns de espessura
39.01.4.04	Folhas de poliéster metalizados, de menos de 350 mm de largura e de até 0,1 mm (100 microns) de espessura, para dielétrico de condensadores fixos
39.02.4.02	Folhas de polipropileno metalizado para fabricação de capacitores com espessura entre 5 e 12 microns
39.02.4.02	Folhas de polipropileno não metalizado para fabricação de capacitores com espessura entre 6 e 23 microns
70.11.0.04	Ampolas de vidro para cinescópios de televisão em branco e preto, sem revestimento interior
71.02.2.99	Quartzo piezoelétrico natural (manufatura de quartzo com propriedade piezoelétrica) em lajas
71.03.0.02	Quartzo piezoelétrico sintético (manufatura de quartzo com propriedade piezoelétrica) em lajas
74.05.0.01	Folhas de cobre com suporte de material isolante ("copper-clad"), para fabricação de circuitos impressos
76.04.0.01	Folhas ou tiras de alumínio para fabricação de capacitores elétricos, com espessura de 20 até 100 microns, e pureza superior a 98%
82.04.0.99	Aspirador de soldar
85.01.2.01	Motores de potência fracionária de corrente alternada para toca-discos, gravadores e toca-fitas
85.01.3.01	Motores de potência fracionária de corrente contínua (pilhas ou baterias) para toca-discos, gravadores e toca-fitas
85.01.4.99	Retificadores para proteção catódica
85.01.4.99	Retificadores eliminadores de baterias (fontes de energia), para sistemas de teleimpressores
85.01.4.99	Fontes de poder reguladas para a alimentação de amplificadores de distribuição de áudio e vídeo, para sistemas de televisão por cabos, com regulação de 0,1 por cento ou melhor
85.01.6.01	Transformadores de saída horizontal ("fly backs"), para televisão em cores, com dielétrico líquido

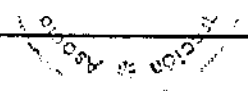
//

//

NALADI	PRODUTO
85.01.6.01	Reguladores (balastos) transistorizados para lâmpadas fluorescentes e lâmpadas a descarga gasosa de alta pressão, até 10 kVA, com dielétrico líquido
85.01.6.91	Os demais transformadores de saída horizontal ("fly backs"), para televisão em cores
85.01.6.91	Os demais reguladores (balastos) transistorizados para lâmpadas fluorescentes e lâmpadas a descarga gasosa de alta pressão, até 10 kVA
85.01.7.01	Bobinas de repetição para uso em telefonia
85.01.7.01	Bobinas de indução para aparelhos telefônicos
85.01.8.03	Núcleos de ferrite para transformadores de saída horizontal ("fly back") e bobinas de deflexão ("yokes")
85.01.8.03	Núcleos de ferrite ou "carbonillo" para bobinas ou transformadores, para uso em eletrônica
85.01.8.99	Casquilhos de metal para fixação de bobinas, para uso em aparelhos eletrônicos e de comunicações elétricas
85.01.8.99	Partes e peças para a fabricação de bobinas de deflexão ("yokes"), para televisão
85.02.1.01	Eletroímãs (solenóides) para uso em aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever eletrônicas, com força de impacto até 5 kg
85.04.2.01	Acumuladores recarregáveis de chumbo-ácido para "flash" eletrônico, de até seis vóltios, com peso unitário não superior a 1 kg
85.09.8.01	Temporizador eletrônico para limpadores de pára-brisas para automotores
85.11.2.01	Soldadores manuais aquecidos eletricamente, de mais de 10 watts e de mais de 12 vóltios
85.13.1.99	Transladores para vínculos entre centrais telefônicas públicas
85.13.1.99	Seletores de giro a motor, de velocidade de 140 a 160 passos/seg. sem roçamento dos fios de falar e com contatos de metal precioso
85.13.1.99	Auricular com cabezal combinado com microfone (capacete receptor), para operadora telefônica
85.13.1.99	Aparelhos de atenção para operadora de centrais telefônicas automáticas privadas
85.13.1.99	Aparelhos de estado sólido para o bloqueio de acesso à discagem direta do aparelho do assinante
85.13.2.01	Aparelhos teleimpressores de transmissão
85.13.2.02	Aparelhos teleimpressores de recepção
85.13.2.03	Aparelhos teleimpressores de transmissão-recepção
85.13.3.01	Repetidor digital para interconexão entre um equipamento terminal de dados e um equipamento transmissor de dados

//

//



NALADI	PRODUTO
85.13.8.01	Cápsulas receptoras e transmissoras, de aparelhos telefônicos
85.13.8.09	Campainha piezoelétrica para aparelhos telefônicos
85.13.8.09	Campainhas para aparelhos telefônicos
85.13.8.09	Teclado marcador para uso em aparelhos telefônicos, sem partes eletrônicas incluídas
85.13.8.09	Discos rotativos para telefones
85.13.8.09	Painéis de junção para uso em distribuidor principal de centrais telefônicas públicas, providos de protetores de linhas entrantes
85.13.8.09	Unidades eletromagnéticas contadoras, de memória e/ou armazenagem de impulsos de discagem em centrais telefônicas, exceto as que incorporam relés
85.13.8.09	Suportes laterais de metal estampado para montagem de barras horizontais e de outros elementos em seletores telefônicos por coordenadas
85.13.8.09	Peças e barras longitudinais de liga prata-cobre ou prata-paládio, com base de cobre, bronze, latão ou semelhante, para contatos múltiplos em seletores telefônicos por coordenadas
85.13.8.09	Porta-lâmpadas de sinalização telefônica, inclusive os montados em plaquetas
85.13.8.09	Detectores de frequência de sinalização para centrais telefônicas
85.13.8.09	Dispositivos de estado sólido para privatizar aparelhos telefônicos de assinantes, conetados em paralelo
85.13.8.11	Partes e peças mecânicas identificáveis para aparelhos teleimpressores
85.13.8.11	Partes e peças identificáveis para equipamentos telegráficos, exceto relés e suas partes
85.14.1.01	Microfones sem fios (por FM)
85.14.1.01	Microfones a bobina móvel
85.14.1.02	Auriculares a bobina móvel
85.14.1.02	Audifones para rádio e televisão
85.14.9.99	Expansor-compressor de volume para audiodfrequências
85.14.9.99	Pré-amplificadores de audiodfrequência de 10 a mais entradas e com compressor/expansor incluído
85.14.9.99	Equalizador por oitavas para audiodfrequência para dois canais estereofônicos
85.15.1.02	Equipamentos transmissores para estações de televisão, exceto para circuito fechado

//

//

NALADI	PRODUTO
85.15.1.31	Câmaras de televisão para circuito fechado
85.15.2.01	Radiogoniômetros com capacidade para sintonizar a banda de rádio-faros (beacon) compreendida entre 180 e 420 KHz
85.15.8.01	Linha de retardação de crominância ("delay-light line")
85.15.8.01	Unidades de convergência multipolar, para receptores de TV cromática (cor)
85.15.8.01	Pré-amplificador de RF para receptores de televisão ("booster")
86.15.8.01	Filtros de faixa passante de quartzo, cerâmicos ou mecânicos, exceto para radiodifusão, FM e televisão
85.15.8.01	Guias de ondas, flexíveis ou rígidas, com seus elementos de acoplamento e interconexão
85.15.8.01	Unidades ou módulos de sintonização de RF, com ou sem frequências intermediárias incorporadas, para recepção de AM e/ou FM. sem circuito de áudio
85.17.1.01	Zumbidor miniatura de corrente alternada para aparelhos telefônicos, exceto os piezoelétricos
85.17.1.01	Detectores acústicos para sistemas de alarma em abóbada de segurança
85.17.1.01	Alarma eletrônica contra roubo para veículos
85.17.8.01	Partes e peças separadas para sinaleiros e indicadores para painéis de comando
85.18.1.01	Condensadores elétricos fixos, de cerâmica
85.18.1.03	Capacitores (condensadores) elétricos, fixos, eletrolíticos, de tântalo
85.18.1.99	Condensadores fixos de mica para mil ou mais vóltios de trabalho
85.18.2.01	Condensadores elétricos, variáveis ou ajustáveis, para radiofrequência
85.18.2.01	Condensadores elétricos de ajuste (trimers) cerâmicos cilíndricos coaxiais
85.18.2.01	Capacitores ajustáveis
85.18.2.99	Caixas de capacitores por décadas, com precisão de 1 por cento ou melhor
85.18.8.01	Partes e peças para fabricação de capacitores variáveis e/ou ajustáveis
85.19.1.99	Relés telefônicos quintuplos ou décuplos
85.19.1.99	Relés de alta sensibilidade com núcleo laminado, monopolo inversor, para uso em telefonia
85.19.1.99	Relés de tempo, eletrônicos
85.19.1.99	Ignitores para o arranque de lâmpadas a descarga gasosa de alta pressão
85.19.1.99	Controles fotoelétricos para iluminação

//

NALADI	PRODUTO
85.19.2.01	Cavilhas ("plugs") para telefonia
85.19.2.01	"Jacks" para telefonia, inclusive os montados em plaquetas
85.19.2.02	Terminais em fitas para serem utilizados em circuitos híbridos
85.19.2.02	Blocos de terminais para interconexão de equipamentos, aparelhos ou cabos telefônicos
85.19.2.02	Conectores simples e múltiplos, isolados em material de baixa perda, para radiofrequência
85.19.2.03	Comutadores, separados ou agrupados, acionados por botões, com peso até 250 gr, para uso em eletrônica
85.19.2.04	Pulsadores com ou sem retém a giro, com indicador luminoso, para aparelhos telefônicos
85.19.2.99	Sistemas fotoelétricos tipo barreira de luz e/ou detectores de marcas impressas
85.19.2.99	Protetores de linha para telefonia
85.19.2.99	Fusíveis e bobinas térmicas protetores para telefonia
85.19.2.99	Chaves para telefonia, inclusive as montadas em plaquetas
85.19.2.99	Ignitores eletrônicos, sem balastos, para lâmpadas a descarga
85.19.2.99	Fusíveis ultra-rápidos de lâminas de prata de alta capacidade de ruptura, especiais para proteção de semi-condutores, para correntes nominais de até 2.500 ampéris e tensão de operação de até 500 vóltios
85.19.2.99	Atenuadores de intensidade lumínica ("dimers") de mais de 3 kW, eletrônicos
85.19.3.99	Resistências de metal depositado (filme metálico)
85.19.3.99	Varistores ou resistências dependentes da tensão aplicada (VDR)
85.19.3.99	Termistores
85.19.3.99	Caixas de resistências por décadas, com precisão de 1 por cento ou melhor
85.19.8.01	Partes e peças identificáveis para protetores de linha para telefonia
85.19.8.01	Armaduras, núcleos, "yokes" e peças polares eletromagnéticas não montadas e sem elementos acrescentados, identificáveis para a fabricação de relés para equipamentos telefônicos
85.21.1.04	Válvulas retificadoras, exceto as comumente empregadas em aparelhos de som, de rádio e de televisão
85.21.1.99	Tubos de raios catódicos, de tela redonda de 127 mm (5") de diâmetro ou menos
85.21.1.99	Válvulas eletrônicas para uso industrial
85.21.2.01	Células fotoelétricas
85.21.4.99	Diodos de selênio para retificação de corrente de até 5 miliampéris e tensão maior de 5.000 vóltios para uso em televisão

//

NALADI	PRODUTO
85.21.4.99	Triplicadores de tensão para televisão
85.21.4.99	Díodos de germânio
85.21.4.99	Díodos de óxido de cobre
85.21.5.01	Díodos emissores de luz
85.22.1.99	Geradores eletrônicos de frequência de sinalização, para centrais telefônicas
85.22.1.99	Fontes de alimentação de corrente contínua, para mesa ou "rack" de até 500 vóltios com precisão de 0,1 por cento ou melhor e até 500 watts de potência, com instrumentos indicadores de tensão e corrente e proteção automática contra sobrecarga
85.22.1.99	Geradores de audiofrequência com distorção harmônica de 0,3 por cento ou menor
85.22.1.99	Geradores de varrido para frequências compreendidas entre 400 KHz e 250 MHz
85.22.1.99	Geradores de efeitos acústicos especiais para serem incorporados a instrumentos musicais
85.26.0.01	Suportes de materiais isolantes com peças metálicas para sustentar elementos discretos em centrais telefônicas
85.26.0.01	Réguas ou tiras para montagem de fusíveis, para telefonia, de vidro
85.26.0.02	Soquetes de cerâmica para válvulas eletrônicas
85.26.0.02	Réguas ou tiras de montagem de fusíveis, para telefonia, de matérias cerâmicas
85.26.0.02	Peças de esteatita para fabricação de condensadores ajustáveis e de soquetes para válvulas
85.26.0.99	Peças isolantes de mica para uso eletrônico, exceto espaçadores para válvulas eletrônicas
85.26.0.99	Réguas ou tiras para montagem de fusíveis, para telefonia, de outras matérias
90.17.1.99	Audiômetros
90.27.0.99	Estroboscópios
90.27.0.99	Contadores de ligações telefônicas
90.28.1.01	Osciloscópios de até 9 polegadas de tela
90.28.1.09	Pontes de impedância
90.28.1.99	Amperímetros tipo portátil
90.28.1.99	Fasímetros
90.28.1.99	Wattímetros com impedâncias selecionáveis

ac

//



//

NALADI	PRODUTO
90.28.7.99	Detector de falhas em revestimento ou pinturas, exceto os digi tais
90.28.9.09	Reguladores eletrônicos, de velocidade para motores de corrente contínua, para gira-discos, gravadores e toca-fitas
90.29.0.04	Peças separadas plenamente identificáveis para contadores de cha madas telefônicas
92.11.0.05	Toca-discos com trocador automático, sem dispositivo acústico nem amplificador de som e sem gabinete (trocadores automáticos de dis cos)
92.11.0.05	Eletrofonos portáteis, reprodutores de som, de 6 ou 12 vóltios, para inserção de discos de tipo 170 mm (7") de diâmetro, de uma só velocidade (33 1/3 ou 45 r.p.m.) sem trocador automático, com parada e expulsão automática, para uso exclusivo em veículos auto motores
92.11.0.99	Respondedor telefônico automático de estado sólido (secretária eletrônica)
92.13.0.01	Cápsulas fonocaptoras
92.13.0.03	Aguas fonográficas com ponta de safira ou de diamante
92.13.0.99	Cabeças gravadoras e/ou reprodutoras e/ou apagadoras de som em fita magnética
92.13.0.99	Cabeça cortadora para gravação de discos virgens

17

//

ANEXO 2

PREFERENCIAS ACORDADAS ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL  
PARA A IMPORTAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

//

//

NOTAS COMPLEMENTARES

1. ARGENTINA

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070 de 28/XII/84, e disposições complementares.

Estabelece que as importações ficam sujeitas ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

Para a importação dos produtos negociados no presente Acordo, esses certificados serão tramitados em forma automática com exceção das mercadorias compreendidas no artigo 9 do Decreto no. 4.070/84 (artigo 13).

b) Decreto no. 1.411/83, de 3/VI/1983.

Dispõe a arrecadação de uma taxa consular cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) Decretos nos. 604 e 605/84, de 17/II/1984.

Estabelecem a arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

BRASIL. (Elimina-se o registro).

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
- /LP - Estudo prévio da Secretaria da Indústria
- IP - Emissão da Guia de Importação suspensa

//

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg. Pref. (%)	
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACDES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICoes; PRDDUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICoes				
38.19.0.99	OS DEMAIS		AR	LI 90	CRISTAIS IMPURIFICADOS PARA USO EM ELETRONICA (LAMINA DE SILICIO)
	2804020500	LI 32			
	38194501	LI 30	BR	LI 90	CRISTAIS IMPURIFICADOS PARA USO EM ELETRONICA (LAMINA DE SILICIO)
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALGUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.01.4.04	RESINAS POLIESTERES		AR	LI 60	FOLHAS, FITAS E TIRAS DE POLIESTER METALIZADO PARA DIELETRICOS DE CAPACITORES FIXOS DE ATE 100 MICRONS DE ESPESSURA PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	3901090300	LI 15			
	39012601	LI 60	BR	LI 90	FOLHAS, FITAS E TIRAS DE POLIESTER METALIZADO PARA DIELETRICOS DE CAPACITORES FIXOS DE ATE 100 MICRONS DE ESPESSURA PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg. Pref. (%)	
39.02	(Cont.) POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)					
39.02.4	CHAFAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS					
39.02.4.02	POLIPROPILENO			AR	LI 90	FOLHAS DE POLIPROPILENO METALIZADO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES COM ESPESSURA ENTRE 5 E 12 MICRONS
	3902070200	LI	15		LI 90	FOLHAS DE POLIPROPILENO NÃO METALIZADO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES COM ESPESSURA ENTRE 6 E 23 MICRONS
	3902079900	LI	32	BR	LI 90	FOLHAS DE POLIPROPILENO METALIZADO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES COM ESPESSURA ENTRE 5 E 12 MICRONS
	39023409	LI	60		LI 90	FOLHAS DE POLIPROPILENO NÃO METALIZADO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES COM ESPESSURA ENTRE 6 E 23 MICRONS
	39023409	LI	60			
70.11	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NÃO ACABADOS, SEM GUARNICOES, PARA LAMPADAS, TUBOS, VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES					
70.11.0.04	PARA TUBOS CATODICOS DE TELEVISAO			AR	LI 80	AMPOLAS DE VIDRO PARA CINESCOPIOS DE TELEVISAO EM BRANCO E PRETO, SEM REVESTIMENTO INTERIOR PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	7011000201	LI	5	BR	LI 80	AMPOLAS DE VIDRO PARA CINESCOPIOS DE TELEVISAO EM BRANCO E PRETO, SEM REVESTIMENTO INTERIOR PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	70110101	LI	40			

Sección 101

As Inform

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	R. Leg. Pref. (%)		
		T. NACIONAL-R. Leg.	Ad-val Espec.		
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAD INCLUIDO O SUPORTE)				
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAD INCLUIDO O SUPORTE)				
		7604000001	LI 20	AR : LI 80	FOLHAS OU TIRAS DE ALUMINIO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES ELETRICOS, COM ESPESURA DE 20 ATE 100 MICRONS, E PUREZA SUPERIOR A 98% PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
		76049900	LP 30	BR : LI 80	FOLHAS OU TIRAS DE ALUMINIO PARA FABRICAÇÃO DE CAPACITORES ELETRICOS, COM ESPESURA DE 20 ATE 100 MICRONS, E PUREZA SUPERIOR A 98% PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
82.04	OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; BIGORNAS, TORNOS DE APERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, REBOLS COM ARMACAO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTAVIDROS				
82.04.0.99	OS DEMAIS				
		8204009999	LI 40	AR : LI 90	ASPIRADOR DE SOLDA
		82049900	IP 55	BR : LI 90	ASPIRADOR DE SOLDA
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTATICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAD				
85.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.			
B5.01.2.00	MONOFASICOS					
B5.01.2.01	ATE 1 HP			AR	LI 90	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	B501020500	LI	40	BR	LI 90	
	B5010801	LI	45			MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
B5.01.3	MOTORES DE CORRENTE CONTINUA					
B5.01.3.01	ATE 10 W			AR	LI 90	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	B501010211	LI	5	BR	LI 90	
	B5010701	LI	45			MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
B5.01.4	CONVERSORES ESTATICOS					
B5.01.4.99	OS DEMAIS			AR	LI 60	RETIFICADORES PARA PROTEÇÃO CATODICA PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	B501099900	LI	80	LI	90	
	B522020401	LI	80			FONTES DE PODER REGULADAS PARA A ALIMENTAÇÃO DE AMPLIFICADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE AUDIO E VIDEO, PARA SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABOS, COM REGULAÇÃO DE 0,1% OU MELHOR
				BR	LI 60	RETIFICADORES PARA PROTEÇÃO CATODICA

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.01.4.99: (Cont.)				BR		PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85012400	LI	45			
				LI	90	
	85019900	LI	65			FONTES DE PODER REGULADAS PARA A ALIMENTAÇÃO DE AMPLIFICADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE AUDIO E VIDEO, PARA SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABOS, COM REGULAÇÃO DE 0,1% OU MELHOR
B5.01.B PARTES E PEÇAS SEPARADAS						
B5.01.B.99: OS DEMAIS				AR	LI 90	
	8501110102	LI	5			PARTES E PEÇAS PARA A FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE DEFLEXÃO ("YOKES"), PARA TELEVISÃO
				BR	LI 90	
	85019102	LI	45			PARTES E PEÇAS PARA A FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE DEFLEXÃO ("YOKES"), PARA TELEVISÃO
B5.02 : ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NÃO; PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXAÇÃO, ACOPLAMENTOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS; ELETROMAGNETICOS; CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA GUINDASTES						
B5.02.1 : ELETROIMAS						
B5.02.1.01: ELETROIMAS				AR	LI 90	
	8502000100	LI	80			ELETROIMÃS (SOLENOIDES) PARA USO EM APARELHOS ELETRONICOS; MAQUINAS DE ESCREVER ELETRONICAS, COM FORÇA DE IMPACTO ATE 5 KG
				BR	LI 90	
	85020100	LI	45			ELETROIMÃS (SOLENOIDES) PARA USO EM APARELHOS ELETRONICOS, MAQUINAS DE ESCREVER ELETRONICAS, COM FORÇA DE IMPACTO ATE 5 KG



NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	R. Leg. Pref. (%)	PAIS:	
85.09	APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELETRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVEIRO, PARA VELOCIPEDOS DO MOTOCICLOS E AUTOMOVEIS					
85.09.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
85.09.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS					
	8509000200 LI 40			AR	LI 90	TEMPORIZADOR ELETRONICO PARA LIMPADOR DE PARABRISAS PARA AUTOMOTORES
	85099900 IP 50			BR	LI 90	TEMPORIZADOR ELETRONICO PARA LIMPADOR DE PARABRISAS PARA AUTOMOTORES
85.11	FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR					
85.11.2	MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR					
85.11.2.01	SOLDADORES MANUAIS					
	8511020119 LI 80			AR	LI 50	AQUECIDOS ELETRICAMENTE, DE MAIS DE 10 WATS E DE MAIS DE 12 VOLTIOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85110304 LI 45			BR	LI 50	AQUECIDOS ELETRICAMENTE, DE MAIS DE 10 WATS E DE MAIS DE 12 VOLTIOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
85.13	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA					
85.13.1	EQUIPAMENTOS TELEFONICOS					

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.13.1.99	DS	DEMAIS		AR	LI 90	APARELHOS DE ATENÇÃO PARA OPERADORA DE CENTRAIS TELEFONICAS AUTOMATICAS PRIVADAS
	8513010199	LI	80	LI	90	APARELHOS DE ESTADO SOLIDO PARA O BLOQUEIO DE ACESSO A DISCAGEM DIRETA DO APARELHO DO ASSINANTE
	8513010199	LI	80	BR	LI 90	APARELHOS DE ATENÇÃO PARA OPERADORA DE CENTRAIS TELEFONICAS AUTOMATICAS, PRIVADAS
	85139099	LI	40	LI	90	APARELHOS DE ESTADO SOLIDO PARA O BLOQUEIO DE ACESSO A DISCAGEM DIRETA DO APARELHO DO ASSINANTE
	85139899	LI	40			
B5.13.3	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA					
B5.13.3.01	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA			AR	LI 90	REPETIDOR DIGITAL PARA INTERCONEXÃO ENTRE UM EQUIPAMENTO TERMINAL DE DADOS E UM EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE DADOS
	8513010799	LI	80	BR	LP 90	REPETIDOR DIGITAL PARA INTERCONEXÃO ENTRE UM EQUIPAMENTO TERMINAL DE DADOS E UM EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE DADOS
	85139899	LI	40			ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
B5.13.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
B5.13.8.00	DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS					

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espe.	PAIS:	
85.13.8.09: OS DEMAIS					
				AR : LI	80
	8513020199	LI	80		CAMPAINHA PIEZOELETRICA PARA APARELHOS TELEFONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	80
	8513020199	LI	80		CAMPAINHAS PARA APARELHOS TELEFONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	80
	8513020199	LI	80		TECLADO MARCADOR PARA USO EM APARELHOS TELEFONICOS, SEM PARTES ELETRONICAS INCLUIDAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	80
	8513020199	LI	80		DISCOS ROTATIVOS PARA TELEFONES PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	90
	8513020399	LI	80		DETECTORES DE FREQUENCIA DE SINALIZACAO PARA CENTRAIS TELEFONICAS
				LI	90
	8513020199	LI	80		DISPOSITIVOS DE ESTADO SOLIDO PARA PRIVATIZAR APARELHOS TELEFONICOS DE ASSINANTES, CONETADOS EM PARALELO
				BR : LI	90
	85139099	LI	40		CAMPAINHA PIEZOELETRICA PARA APARELHOS TELEFONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	90
	85139099	LI	40		CAMPAINHAS PARA APARELHOS TELEFONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				LI	90
	85139099	LI	40		TECLADO MARCADOR PARA USO EM APARELHOS TELEFONICOS, SEM PARTES ELETRONICAS INCLUIDAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS

NALADI	D e s c r i t o r			PAIS	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		R. Leg	Pref. (%)	
B5.13.B.09. (Cont.)				BR			
	-85139099	LI	40	LI	90		DISCOS ROTATIVOS PARA TELEFONES PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	B5139099	LI	40	LI	90		DETECTORES DE FREQUENCIA DE SINALIZACAO PARA CENTRAIS TELEFONICAS
	85139899	LI	40	LP	90		DISPOSITIVOS DE ESTADO SOLIDO PARA PRIVA- TIZAR APARELHOS TELEFONICOS DE ASSINA- TES, CONETADOS EM PARALELO ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA
B5.14	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLI- FICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA						
B5.14.1	MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES						
B5.14.1.01	MICROFONES, COM OU SEM SUPORTE						
	8514010199	LI	80	AR : LI	50		MICROFONES SEM FIOS (POR FM) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85140100	IP	65	BR : LI	50		MICROFONES SEM FIOS (POR FM) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
B5.14.9	OUTROS						
B5.14.9.99	OS DEMAIS						
	8514010303	LI	80	AR : LI	90		EXPANSOR-COMPRESSOR DE VOLUME PARA AUDIO FREQUENCIAS
	8514010302	LI	80	LI	90		PRE-AMPLIFICADORES DE AUDIOFREQUENCIA DE 10 OU MAIS ENTRADAS E COM COMPRESSOR/EX- PANSOR INCLUIDO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	ESPEC. Espec.	PAIS: R. Leg Pref. (%)	
B5.14.9.99: (Cont.)						
				AR	LI 90	EQUALIZADOR POR OITAVAS PARA AUDIOFREQUENCIA PARA 2 CANAIS ESTEREOFONICOS
	B514010303	LI	80			
				BR	LI 90	EXPANSOR COMPRESSOR DE VOLUME PARA AUDIO FREQUENCIAS
	B5149099	IP	65			
					LI 90	PRE-AMPLIFICADORES DE AUDIOFREQUENCIA DE 10 OU MAIS ENTRADAS E COM COMPRESSOR/EXPANSOR INCLUIDO
	B5149099	IP	65			
					LI 90	EQUALIZADOR POR OITAVAS PARA AUDIOFREQUENCIA PARA 2 CANAIS ESTEREOFONICOS
	B5149900	IP	65			
B5.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
B5.15.2	APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
B5.15.2.01	RADIOGONIOMETROS					
				AR	LI 90	RADIOGONIOMETROS COM CAPACIDADE PARA SINTONIZAR A FAIXA DE RADIO-FAROS (BACON) COMPREENDIDA ENTRE 180 E 420 KHz
	B515090199	LI	80			
				BR	LI 90	RADIOGONIOMETROS COM CAPACIDADE PARA SINTONIZAR A FAIXA DE RADIO-FAROS (BACON) COMPREENDIDA ENTRE 180 E 420 KHz
	B5150501	LI	40			
B5.15.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)		
85.15.B.01:	PARTES E PECAS SEPARADAS			AR	LI	80	LINHA DE RETARDAÇÃO DE CROMINANCIA ("DE LAY LINE") PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	B515100299	LI	80		LI	90	GUIAS DE ONDAS, FLEXIVEIS OU RIGIDAS, COM SEUS ELEMENTOS DE ACOPLAMENTOS E INTERCONEXÃO
	B515100199	LI	80		LI	90	UNIDADES OU MODULOS DE SINTONIZAÇÃO DE RF, COM OU SEM FREQUENCIAS INTERMEDIARIAS INCORPORADAS, PARA RECEPÇÃO DE AM E/OU FM, SEM CIRCUITO DE AUDIO
	B515100201	LI	80	BR	LI	80	LINHA DE RETARDAÇÃO DE CROMINANCIA ("DE LAY LINE") PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	B5159099	IP	50		LI	90	GUIAS DE ONDAS, FLEXIVEIS OU RIGIDAS, COM SEUS ELEMENTOS DE ACOPLAMENTOS E INTERCONEXÃO
	B5159099	IP	50		LI	90	UNIDADES OU MODULOS DE SINTONIZAÇÃO DE RF, COM OU SEM FREQUENCIAS INTERMEDIARIAS INCORPORADAS, PARA RECEPÇÃO DE AM E/OU FM, SEM CIRCUITO DE AUDIO
85.17	APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO ACUSTICA OU VISUAL (CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARMA PARA PROTECAO CONTRA RUGBO OU INCENDIO, ETC.), COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES B5.09 E B5.16						
85.17.1	APARELHOS						
85.17.1.01:	APARELHOS			AR	LI	90	ZUBRIDOR MINIATURA DE CORRENTE ALTERNADA PARA APARELHOS TELEFONICOS, EXCETO OS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.17.1.01: (Cont.)						
	8517000100	LI	60	AR		PIEZOELÉTRICOS
				LI	90	
	8517000306	LI	80			DETECTORES ACUSTICOS PARA SISTEMAS DE ALARMA EM ABÓBADAS DE SEGURANÇA
				LI	90	
	8517000399	LI	80			ALARMA ELETRONICA CONTRA ROUBO PARA VEICULOS
				BR	LI 90	
	85170399	LI	45			ZUMBIDOR MINIATURA DE CORRENTE ALTERNADA PARA APARELHOS TELEFONICOS, EXCETO OS PIEZOELÉTRICOS
				LI	90	
	85170399	LI	45			DETECTORES ACUSTICOS PARA SISTEMAS DE ALARMA EM ABÓBADAS DE SEGURANÇA
				LI	90	
	85170399	LI	45			ALARMA ELETRONICA CONTRA ROUBO PARA VEICULOS
B5.18 : CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS						
B5.18.1 : FIXOS						
B5.18.1.03: ELETROLITICOS						
	8518000105	LI	65	AR	LI 60	DE TANTALO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
				BR	LI 90	
	85160402	IP	50			DE TANTALO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
B5.18.2 : VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS						

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec. Espec.	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
85.18.2.01: PARA RADIOFREQUENCIA						
	8518000201	LI	5	AR	LI	90
	8518000202	LI	5			
	8518000206	LI	5			
	8518000207	LI	65			
	8518000208	LI	5			
	8518000299	LI	65			
	8518000301	LI	5			
	8518000302	LI	65			
	8518000303	LI	5			
	8518000304	LI	5			
	8518000305	LI	5			
	8518000399	LI	65			
	85180500	IP	50	BR	LI	90
85.18.2.99: OS DEMAIS						
	8518000124	LI	5	AR	LI	90
						CAIXAS DE CAPACITORES POR DECADAS, COM PRECISÃO DE 1% OU MELHOR
	85189999	IP	50	BR	LI	90
						CAIXAS DE CAPACITORES POR DECADAS, COM PRECISÃO DE 1% OU MELHOR
85.18.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS						
85.18.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS						
	8518000402	LI	5	AR	LI	90
	8518000499	LI	65			
						PARTES E PEÇAS PARA A FABRICAÇÃO DE CAPACITORES VARIÁVEIS E/OU AJUSTÁVEIS
	85189001	IP	50	BR	LI	90
						PARTES E PEÇAS PARA A FABRICAÇÃO DE CAPACITORES VARIÁVEIS E/OU AJUSTÁVEIS
85.19 : APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS: PARA-RATOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LÂMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.);						



NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg. Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
85.19	(Cont.)	RESISTENCIAS NAO AGUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE-			
		OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU			
		DE DISTRIBUICAO			
85.19.1	RELES				
85.19.1.99	OS DEMAIS				
			AR : LI	60	RELES DE TEMPO, ELETRONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8519010199 LI	65			
			LI	80	RELES DE ALTA SENSIBILIDADE COM NUCLEO LAMINADO, MONOPOLO INVERSOR PARA USO EM TELEFONIA PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8519010137 LI	65			
			LI	80	RELES TELEFONICOS QUINTUPLOS OU DECUPLOS; PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8519010137 LI	65			
			BR : LI	60	RELES DE TEMPO, ELETRONICOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85190299 IP	45			
			LI	90	RELES DE ALTA SENSIBILIDADE COM NUCLEO LAMINADO, MONOPOLO INVERSOR PARA USO EM TELEFONIA PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85190202 LI	45			
			LI	90	RELES TELEFONICOS QUINTUPLOS OU DECUPLOS; PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85190202 LI	45			
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN-				
	TO, PRDTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)				
85.19.2.03	COMUTADORES				
			AR : LI	90	COMUTADORES, SEPARADOS OU AGRUPADOS, ACIO NADOS POR BOTÕES, COM PESO ATE 250 G, PA RA USO EM ELETRONICA
	8519010199 LI	65			

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.19.2.03: (Cont.)				BR	LI 90	COMUTADORES, SEPARADOS OU AGRUPADOS, ACIONADOS POR BOTÕES, COM PESO ATÉ 250 G, PARA USO EM ELETRÔNICA
	B5190103	LI	45			
B5.19.2.04: INTERRUPTORES				AR	LI 90	PULSADORES COM OU SEM RETEM A GIRO, COM INDICADOR LUMINOSO, PARA APARELHOS TELEFONICOS
	B519010199	LI	65			
				BR	LI 90	PULSADORES COM OU SEM RETEM A GIRO, COM INDICADOR LUMINOSO, PARA APARELHOS TELEFONICOS
	B5190199	IP	45			
B5.19.2.99: OS DEMAIS				AR	LI 90	IGNITORES ELETRONICOS, SEM BALASTOS, PARA LAMPADAS A DESCARGA
	B519010199	LI	65			
				LI	90	FUSIVEIS ULTRA-RAPIDOS DE LAMINAS DE PRATA DE ALTA CAPACIDADE DE RUTURA, ESPECIAIS PARA PROTEÇÃO DE SEMI-CONDUTORES, PARA CORRENTES NOMINAIS DE ATÉ 2.500 AMPERES E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 500 VÓLTIOS
	B519010201	LI	40			
				LI	90	ATENUADORES DE INTENSIDADE LUMINICA (DIMERS) DE MAIS DE 3 KW, ELETRONICOS
	B519010199	LI	65			
				BR	LI 90	IGNITORES ELETRONICOS, SEM BALASTOS, PARA LAMPADAS A DESCARGA
	B5190299	IP	45			
				LI	90	FUSIVEIS ULTRA-RAPIDOS DE LAMINAS DE PRATA DE ALTA CAPACIDADE DE RUTURA, ESPECIAIS PARA PROTEÇÃO DE SEMI-CONDUTORES, PARA CORRENTES NOMINAIS DE ATÉ 2.500 AMPERES

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.			
B5.19.2.99: (Cont.)						BR	
	B5190402	LI	45				PERIOS E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ATE 500 VOLTIOS
						LI	90
	B5190799	IP	50				ATENUADORES DE INTENSIDADE LUMINICA (DI- NERS) DE MAIS DE 3 KW, ELETRONICOS
B5.19.3	RESISTENCIAS NAO AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS						
B5.19.3.99:	OS DEMAIS					AR	
	B519030199	LI	65			LI	70
							RESISTENCIAS DE METAL DEPOSITADO (FILME METALICO) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
						LI	90
	B519030118	LI	5				CAIXAS DE RESISTENCIAS POR DECADAS, COM PRECISÃO DE 1% OU MELHOR
						BR	
						LI	70
	B5190704	IP	50				RESISTENCIAS DE METAL DEPOSITADO (FILME METALICO) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
						LI	90
	B5190799	IP	50				CAIXAS DE RESISTENCIAS POR DECADAS, COM PRECISÃO DE 1% OU MELHOR
B5.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAD DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO B5.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO. DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS NON- TADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS						
B5.21.2	CELULAS FOTOELETRICAS						

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
85.21.2.01	CELULAS FOTOELETRICAS		AR	LI 90	MODULOS FOTOVOLTAICOS (PAINES DE CELULAS SOLARES)
	B521032100	LI 5	BR	LI 90	
	B5211600	LI 40			MODULOS FOTOVOLTAICOS (PAINES DE CELULAS SOLARES)
85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES		AR	LI 60	TRIPLICADORES DE TENSÃO PARA TELEVISÃO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
85.21.4.99	OS DEMAIS		LI	90	
	B521039900	LI 5	BR	LI 60	TRIPLICADORES DE TENSÃO PARA TELEVISÃO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	B521032399	LI 5	LI	90	
	B5219900	LI 45	BR	LI 60	DIODOS DE SELENIO PARA RETIFICAÇÃO DE CORRENTE DE ATÉ 5 MILIAMPERIOS E TENSÃO MAIOR DE 5.000 VOLTIOS PARA USO EM TELEVISÃO ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	B5211201	LP 40	LP	90	
85.21.5	DIODOS EMISSORES DE LUZ		AR	LI 90	ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA
85.21.5.01	DIODOS EMISSORES DE LUZ		BR	LP 90	
	B521031900	LI 5			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espe.		
B5.21.5.01: (Cont.)					
	B5211300	LP	40	BR	ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
B5.22	MAGUINAS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO				
B5.22.1	MAGUINAS E APARELHOS				
B5.22.1.99: OS DEMAIS				AR	
	8522020199	LI	5	LI	90
					GERADORES DE EFEITOS ACUSTICOS ESPECIAIS: PARA SEREM INCORPORADOS A INSTRUMENTOS MUSICAIS
				LI	90
	8522020499	LI	5		FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE CORRENTE CONTINUA, PARA MESA OU "RACK", DE ATE 500 VOLTIOS COM PRECISÃO DE 0,1% OU MELHOR E ATE 500 WATTS DE POTENCIA, COM INSTRUMENTOS INDICADORES DE TENSÃO E CORRENTE E PROTEÇÃO AUTOMATICA CONTRA SOBRECARGA
				LI	90
	8522020199	LI	5		GERADORES DE AUDIOFREQUENCIAS COM DISTORÇÃO HARMONICA DE 0,3% OU MENOR
				LI	90
	8522020305	LI	80		GERADORES DE VARRIDO PARA FREQUENCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 400 KHZ E 250 MHZ
				BR	LI 90
	85220700	LI	45		GERADORES DE EFEITOS ACUSTICOS ESPECIAIS: PARA SEREM INCORPORADOS A INSTRUMENTOS MUSICAIS
				LI	90
	85229900	LI	45		FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE CORRENTE CONTINUA, PARA MESA OU "RACK", DE ATE 500 VOLTIOS COM PRECISÃO DE 0,1% OU MELHOR E ATE 500 WATTS DE POTENCIA, COM INSTRUMENTOS INDICADORES DE TENSÃO E CORRENTE E PROTEÇÃO AUTOMATICA CONTRA SOBRECARGA

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		D b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	PAIS:	REG. (%)	
85.22.1.99: (Cont.)				BR		
	85220400	IP	45	LI	90	GERADORES DE AUDIOFREQUENCIAS COM DISTORSAO HARMONICA DE 0,3% OU MENOR
	85220400	IP	45	LI	90	GERADORES DE VARRIDO PARA FREQUENCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 400 KHZ E 250 MHZ
85.26	PEÇAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MATERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PEÇAS METALICAS DE UNIAO (SUPORTES PARA LAMPADAS COM "PASSO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, PARA MAGUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS, COM EXCLUSAO DOS ISOLADORES DA POSICAO 85.25					
85.26.0.01: DE VIDRO				AR	LI 80	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8526039900	LI	36	BR	LI 90	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85269900	LI	45			
85.26.0.02: DE MATERIAS CERAMICAS				AR	LI 80	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8526039900	LI	36	BR	LI 90	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	85269900	LI	45			

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	R. Leg	Prof. (%)	
				PAIS:		
85.26.0.99	OS DEMAIS			AR	LI 80	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	8526039900 LI 34			BR	LI 90	SUPORTES COM PEÇAS METALICAS PARA SUSTENTAR ELEMENTOS DISCRETOS EM CENTRAIS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA					
90.17.1	APARELHOS ELETROMEDICOS					
90.17.1.99	OS DEMAIS			AR	LP 80	AUDIOMETROS OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
	9017010199 LP 80			BR	LP 80	AUDIOMETROS ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA
90.27	OUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXIMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODOMETROS, ETC.), INDICADORES DE VELOCIDADE E TACOMETROS, (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 90.14), INCLUSIVE OS TAQUIMETROS MAGNETICOS; ESTROBOSCOPIOS					
90.27.0.99	OS DEMAIS			AR	LI 50	ESTROBOSCOPIOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	9027000300 LI 80					

NALADI	D e t e r m i n a c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
90.27.0.99: (Cont.)				AR		
	9027000199	LI	36	LI	80	CONTADORES DE CHAMADAS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	90270100	LI	40	BR	50	ESTROBOSCOPIOS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
	90270400	LI	40	LI	90	CONTADORES DE CHAMADAS TELEFONICAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU A- NALISE					
90.28.1	PARA MEDIR GRANDEZAS ELETRICAS					
90.28.1.00	ELETRONICOS					
90.28.1.01	OSCILOSCOPIOS E OSCILOGRAFOS					
	9028030104	LI	80	AR	90	OSCILOSCOPIOS DE ATE 9 POLEGADAS DE TELA COM LARGURA DE FAIXA DE ATE 35 MHZ
	9028030105	LI	5	LI	90	OS DEMAIS OSCILOSCOPIOS DE ATE 9 POLEGA- DAS DE TELA
	90281405	LP	40	BR	80	OSCILOSCOPIOS DE ATE 9 POLEGADAS DE TELA ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
90.28.1.09	OS DEMAIS					
	9028030109	LI	43	AR	90	PONTES DE IMPEDANCIA
				BR	90	PONTES DE IMPEDANCIA



NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	R. Leg	PAIS: Pref. (%)	
90.28.1.09: (Cont.)	90281499	LP 40	BR		
90.28.1.90: OS DEMAIS					
90.28.1.99: OS DEMAIS			AR	LI 90	AMPERIMETROS TIPO PORTATIL
	9028050102	LI 80		LI 90	FASIMETROS
	9028050199	LI 5		LI 90	WATTIMETRO COM IMPEDANCIAS SELECIONAVEIS
	9028050102	LI 80	BR	LI 90	AMPERIMETROS TIPO PORTATIL
	90281401	LP 40		LI 90	FASIMETROS
	90281409	LP 40		LP 90	WATTIMETRO COM IMPEDANCIAS SELECIONAVEIS; ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281403	LP 40			
90.28.7 INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.25, ELETRICOS OU ELETRONICOS					
90.28.7.90: OS DEMAIS					
90.28.7.99: OS DEMAIS			AR	LI 90	DETECTOR DE FALHAS EM REVESTIMENTO OU PINTURAS, EXCETO OS DIGITAIS
	9028030399	LI 5		LI 90	DETECTOR DE FALHAS EM REVESTIMENTO OU PINTURAS, EXCETO OS DIGITAIS
	90282199	LP 40			

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o	REGIME		PAIS	REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
90.28.9	OUTROS					
90.28.9.00	ELETRONICOS					
90.28.9.09	OS DEMAIS					
	9028010101	LI	80	AR	LI 90	REGULADORES ELETRONICOS DE VELOCIDADE PARA MOTORES DE CORRENTE CONTINUA, PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	90281801	LP	40	BR	LP 90	REGULADORES ELETRONICOS DE VELOCIDADE PARA MOTORES DE CORRENTE CONTINUA, PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS ANUENCIA PREVIA AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
90.29	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVEIS DE SEREM UTILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTA GRUPO DE POSICOES					
90.29.0.04	CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA POSICAO 90.27					
	9029000500	LI	80	AR	LI 90	PEÇAS SEPARADAS PLENAMENTE IDENTIFICAVEIS PARA CONTADORES DE CHAMADAS TELEFONICAS
	90290499	LI	40	BR	LI 90	PEÇAS SEPARADAS PLENAMENTE IDENTIFICAVEIS PARA CONTADORES DE CHAMADAS TELEFONICAS
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FIO, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO					
92.11.0.05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO					
				AR	LI 50	COM TROCADOR AUTOMATICO, SEM DISPOSITIVO ACUSTICO NEM AMPLIFICADOR DE SOM E SEM

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDD		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
92.11.0.05: (Cont.)			AR		
	9211020300 LI	80			GABINETE (TROCADORES AUTOMATICOS DE DISCOS) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
			BR : LI	50	
	92110203 IP	65			COM TROCADOR AUTOMATICO, SEM DISPOSITIVO ACUSTICO NEM AMPLIFICADOR DE SOM E SEM GABINETE (TROCADORES AUTOMATICOS DE DISCOS) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
92.11.0.99: OS DEMAIS			AR : LI	50	
	9211040299 LI	80			RESPONDEDOR TELEFONICO AUTOMATICO DE ESTADO SOLIDO (SECRETARIA ELETRONICA) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS
			BR : LI	50	
	92110305 IP	65			RESPONDEDOR TELEFONICO AUTOMATICO DE ESTADO SOLIDO (SECRETARIA ELETRONICA) PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS

//

ANEXO 3

REQUISITOS ESPECIFICOS DE ORIGEM

//

//

O valor FOB dos materiais e componentes originários de países não signatários não poderá exceder da percentagem assinalada em cada caso do valor FOB de exportação do produto, com exceção das partes manufaturadas com metais preciosos e/ou suas ligas.

NALADI	PRODUTO	PERCENTAGEM
38.19.0.99	Cristais impurificados para uso em eletrônica (lã minas de silício)	3
39.02.4.02	Folhas de polipropileno metalizado para fabricação de capacitores com espessura entre 5 e 12 microns	10
39.02.4.02	Folhas de polipropileno não metalizado para fabricação de capacitores com espessura entre 6 a 23 microns	5
82.04.0.99	Aspirador de solda	5
85.01.2.01	Motores de potência fracionária de corrente alternada para toca-discos, gravadores e toca-fitas	10
85.01.3.01	Motores de potência fracionária de corrente contínua (pilhas ou baterias) para toca-discos, gravadores e toca-fitas	10
85.01.4.99	Fontes de energia reguladas para a alimentação de amplificadores de distribuição de áudio e vídeo, para sistemas de televisão por cabos, com regulação de 0,1% ou melhor	15
85.01.8.99	Partes e peças para a fabricação de bobinas de deflexão ("yokes"), para televisão	3
85.02.1.01	Eletro-ímãs (solenóides) para uso em aparelhos eletrônicos, máquinas de escrever eletrônicas, com força de impacto até 5 kg	10
85.09.8.01	Temporizador eletrônico para limpa-parabrisas para automotores	5
85.13.1.99	Aparelhos de atenção para operadora de centrais telefônicas automáticas privadas	10
85.13.1.99	Aparelhos de estado sólido para o bloqueio de acesso à telediscagem do aparelho do assinante	10
85.13.3.01	Repetidor digital para interconexão entre um equipamento terminal de dados e um equipamento transmissor de dados	15

//

//

NALADI	PRODUTO	PERCENTAGEM
85.13.8.09	Detectores de freqüência de sinalização para centrais telefônicas	5
85.13.8.09	Dispositivos de estado sólido para privatizar aparelhos telefônicos de assinantes, conetados em paralelo	10
85.14.9.99	Expansor-compressor de volume para audiofreqüências	10
85.14.9.99	Pré-amplificadores de audiofreqüência de 10 ou mais entradas e com compressor/expansor incluído	10
85.14.9.99	Equalizador por oitavas para audiofreqüência para dois canais estereofônicos	10
85.15.2.01	Radiogoniômetros com capacidade para sintonizar a faixa de radio-faróis ("beacon") compreendida entre 180 e 420 KHz	15
85.15.8.01	Guias de ondas, flexíveis ou rígidas, com seus elementos de acoplamentos e interconexão	20
85.15.8.01	Unidades ou módulos de sintonização de RF, com ou sem freqüências intermediárias incorporadas, para recepção de AM e/ou FM, sem circuito de áudio	10
85.17.1.01	Zumbidor miniatura de corrente alternada para aparelhos telefônicos, exceto os piezelétricos	5
85.17.1.01	Detectores acústicos para sistemas de alarma em abóbadas de segurança	10
85.17.1.01	Alarma eletrônica contra roubo para veículos	10
85.18.1.99	Caixas de capacitores por décadas, com precisão de 1% ou melhor	5
85.18.2.01	Condensadores elétricos, variáveis ou ajustáveis, para radiofreqüência	5
85.18.8.01	Partes e peças para a fabricação de capacitores variáveis e/ou ajustáveis	3
85.19.2.03	Comutadores, separados ou agrupados, acionados por botões, com peso até 250 g, para uso em eletrônica	5
85.19.2.04	Pulsadores com ou sem retém a giro, com indicador luminoso, para aparelhos telefônicos	5
85.19.2.99	Ignitores eletrônicos, sem balastos, para lâmpadas a descarga	10
85.19.2.99	Fusíveis ultra-rápidos de lâminas de prata de alta capacidade de ruptura, especiais para proteção de semi-condutores, para correntes nominais de até 2.500 amperes e tensão de operação de até 500 volts	10
85.19.2.99	Atenuadores de intensidade luminosa ("dimers") de mais de 3 kW, eletrônicos	10

//

NALADI	PRODUTO	PERCENTAGEM
85.19.3.99	Caixas de resistências por décadas, com precisão de 1% ou melhor	15
85.21.2.01	Módulos fotovoltaicos (painéis de células solares)	15
85.21.4.99	Díodos de selênio para retificação de corrente de até 5 miliamperes e tensão superior a 5.000 volts para uso em televisão	20
85.21.5.01	Díodos emissores de luz	15
85.22.1.99	Geradores de efeitos acústicos especiais para serem incorporados a instrumentos musicais	10
85.22.1.99	Fontes de alimentação de corrente contínua, para mesa ou "rack", de até 500 volts com precisão de 0,1% ou melhor e até 500 watts de potência, com instrumentos indicadores de tensão e corrente e proteção automática contra sobrecarga	15
85.22.1.99	Geradores de audiófreqüência com distorsão harmônica de 0,3% ou menor	10
85.22.1.99	Geradores de varrido para freqüências compreendidas entre 400 KHz e 250 MHz	10
90.17.1.99	Audiômetros	20
90.28.1.01	Osciloscópios de até 9 polegadas de tela	20
90.28.1.09	Pontes de impedância	15
90.28.1.99	Amperímetros tipo portátil	10
90.28.1.99	Fasímetros	10
90.28.1.99	"Wattímetros" com impedância selecionáveis	10
90.28.7.99	Detector de falhas em revestimento ou pinturas, exceto os digitais	20
90.28.9.09	Reguladores eletrônicos de velocidade para motores de corrente contínua, para toca-discos, gravadores e toca-fitas	10
90.29.0.04	Peças separadas plenamente identificáveis para contadores de chamadas telefônicas	3

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo D. Cámpero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Alejandro Castillón Garcini

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Gustavo Magariños

Montevideo, 23 de diciembre de 1988